

**SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020/  
SEPLAG

PROCESSO: 170924/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato nº 030/2020/SEPLAG, que altera as seguinte Cláusula: CLÁUSULA PRIMEIRA - ITEM 1.3. Discriminação do objeto. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Açúcar para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido o valor de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte cinco reais) ao referido contrato, decorrente do reequilíbrio econômico, ao qual, o valor unitário do produto de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos). Após esse Acréscimo o valor do contrato de R\$11.475,00 passará a ser de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) com efeitos a partir da assinatura do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 27 de Maio de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Srª Ana Flávia Castro Borba Yamamoto e Srª Débora Louise Castro Borba Lombardi - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/SEPLAG

PROCESSO:37734/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PEDROSA JUNIOR E SANTOS LTDA.

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de empresa especializada visando o fornecimento dos serviços internet com conexão dedicada - Link Secundário, incluindo equipamentos, Link de acesso e serviços de instalação e manutenção da Unidade Ganha Tempo - Cáceres - MT, atualmente sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O Valor do objeto: Para efeitos gerais, o valor global do contrato é de R\$ 4.500,00(Quatro mil e Quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 180 dias ou até a formalização de novo contrato mediante licitação. O contrato tem início a contar a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11101/ PROJETO/ATIVIDADE: 2712/ FONTE:100/ ELEMENTO DE DESPESA:339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Alison da Silva Ribeiro, matrícula nº 248822.

Fiscal Substituto do Contrato: Alisson Paulo Scheibe, matrícula nº 250589. Cuiabá - MT 14 de Maio de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Henrique Matias Andrade Santos e o Sr. Julio Pedrosa Junior - CONTRATADA

**RESOLUÇÃO n.º 002/2021/COTEC****Dispõe sobre a autorização para customização do Sistema de Planejamento, Orçamento, Financeiro, Contábil e de Convênios-FIPLAN no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.****O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1.257, de 10 de novembro de 2017;**Considerando** o §3º do Artigo 6º do Decreto n.º 1.257, de 10 de novembro de 2017;**Considerando** os Incisos IV e VI da Resolução do COTEC n.º 005 de 11 de abril de 2018;**Considerando** o diagnóstico de definição da solução que será adotada (aquisição de sistema ou customização do sistema vigente) para Sistema de Gestão do Planejamento, Orçamento, Financeiro e Contábil e a Nota Técnica Componente III - AF. Administração Financeira e Gasto Público;**Considerando** a reunião do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - COTEC realizada no dia 17 de maio de 2021;**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar que a melhor solução para o Produto 3.2 - Sistema de planejamento, orçamento, financeiro, contábil e convênios implantado é a customização do sistema FIPLAN MT de acordo a Nota Técnica Componente III - AF. Administração Financeira e Gasto Público.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2021.

(Original assinado)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Presidente do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação

(Original assinado)

**Rogério Luiz Gallo**Secretário de Estado de Fazenda  
Membro do Conselho

(Original assinado)

**Mauro Carvalho Junior**Secretário Chefe da Casa Civil  
Membro do Conselho

(Original assinado)

**Francisco de Assis da Silva Lopes**Secretário Procurador Geral do Estado  
Membro do Conselho

(Original assinado)

**Emerson Hideki Hayashida**Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado  
Membro do Conselho

(Original assinado)

**Antonio Marcos de Oliveira**Diretor Presidente da MTI  
Membro do Conselho